



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº. 006/2023

SÚMULA: “ATUALIZA O VALOR DO VALE ALIMENTAÇÃO CONFORME ART. 10 DA LEI Nº. 0549/2021, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021 E AUTORIZADO PELA LEI Nº. 0601/2023, DE 19 DE JANEIRO DE 2023”.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a **Lei Municipal nº. 0549/2021**, de 17 de dezembro de 2021, que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ATUALIZAR O SISTEMA DE VALE-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES ESTATUTÁRIOS E CELETISTAS ATIVOS, INCLUSIVE CARGOS COMISSIONADOS, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E CONSELHEIROS TUTELARES NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE MIRADOR-PARANÁ, ALTERANDO A LEI 0476/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” e autorizado pela Lei nº. 0601/2023, de 19 de janeiro de 2023.

DECRETA

Art. 1º. – Aplicar a reposição salarial de **5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento)** no valor do Vale Alimentação estabelecido no artigo 10 da Lei nº. 0549/2021, de 17 de dezembro de 2021 e autorizado pela Lei nº. 0601/2023, de 19 de janeiro de 2023, passando o valor do Vale Alimentação para: **R\$ 264,83 (duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos)**.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2023.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04